



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM N°. 038, de 28 NOVEMBRO de 2025.**

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES  
DD. JOSÉ LUIZ MENDES- PREFEITO**

**A: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES  
DD. EDUARDO ALVES MUQUY - PRESIDENTE**

**Assunto: Projeto de Lei (envia)**

**Senhor Presidente,**

**Nobre Edis,**

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa a concessão de abono salarial aos Servidores Públicos Municipal, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

O referido abono beneficiará os servidores efetivos ativos, inativos (aposentados, pensionistas), comissionados e os contratados temporariamente e conselheiros tutelares.

A presente proposta tem por objetivo proporcionar aos servidores municipais especialmente aqueles que recebem menores salários, um Natal com melhores condições financeiras, contribuindo para o bem-estar dos servidores e dos seus familiares, nesta época do ano em que a confraternização e as comemorações natalinas são tradições em nossa cultura.

A medida busca, ainda, fomentar a motivação dos servidores e, consequentemente, a melhoria contínua dos serviços prestados à população, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa. A concessão do abono em valor único e isonômico para todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, reforça o compromisso da gestão com a equidade e o reconhecimento de todos que dedicaram ou dedicam sua força de trabalho ao serviço público.

JOSE LUIZ  
MENDES:27245853053

Assinado de forma digital por: JOSE LUIZ MENDES:27245853053  
Dados: 2025.11.28 15:28:00 -03

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: [gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

Segue, em anexo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, demonstrando que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá a melhor acolhida por parte dessa Augusta Casa Legislativa, que após atendidas as exigências regimentais, seja colocado em votação no **REGIME DE URGÊNCIA**, tal como redigido.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustre pares, votos de estima e consideração.

JOSE LUIZ  
MENDES:27245853053

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ MENDES:27245853053  
Dados: 2025.11.28 15:28:17 -03'00'

**JOSÉ LUIZ MENDES**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI N° 038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER ABONO  
AOS SERVIDORES PÚBLICO  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, a conceder abono pecuniário aos Servidores Públicos Municipais, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

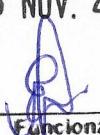
**Parágrafo Único** - O abono de que trata o caput deste artigo será pago em parcela única, a ser creditado em folha de pagamento no mês de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Fará jus ao abono os servidores:

**PROTOCOLO** 10855/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - Efetivos ativos;
- II - inativos (aposentados, pensionistas);
- III – comissionados;
- IV – contratados temporariamente;
- V- conselheiros tutelares.

28 NOV. 2025 12:51h

  
Funcionário

**Art. 3º** Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo fará jus à obtenção do valor do abono somente em um vínculo.

**Art. 4º** O valor do abono não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como, não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

JOSE LUIZ  
MENDES:27245853053  
Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ MENDES:27245853053  
Dados: 2025.11.28 15:28:45  
-03'00'

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo

CEP 29.850.000 – E-mail: [gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**



**Art. 5º** O abono de que trata essa lei será concedido aos beneficiários de que trata o artigo 2º que integrarem o quadro de pessoal do Município de Ecoporanga/ES em 30 de novembro de 2025, que servirá como marco temporal para à aquisição de direito.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSE LUIZ  
MENDES:27245853053

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ MENDES:27245853053  
Dados: 2025.11.28 15:28:59 -03'00'

**JOSÉ LUIZ MENDES  
Prefeito Municipal**





## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro quanto a possível despesa;

ELABORAMOS o presente relatório:

### 1. Impacto Financeiro/Orçamentário

Ao analisar o Projeto de Lei, observa-se que a possível despesa pertence a categoria econômica de Pessoal e Encargos Social.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal – DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000. Para isso, evidenciamos os resultados dos últimos três exercícios do Poder Executivo, detalhamento dos 12 (doze) meses do último exercício do Poder Executivo, impacto das alterações anteriores, impacto da proposta atual e projeção para o exercício corrente do Poder Executivo e projeção para os dois exercícios futuros do Poder Executivo, conforme observamos nas tabelas a seguir:

#### a. Últimos três exercícios - Executivo:

ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE
2022	R\$ 95.557.080,13	R\$ 42.603.875,44	44,12%	54%
2023	R\$ 107.223.727,46	R\$ 47.972.406,39	44,74%	54%
2024	R\$ 119.252.900,42	R\$ 51.315.850,22	43,03%	54%

FERNANDO  
SCHEREIDER:10  
627963730

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
SCHEREIDER:10627963730  
Dados: 2025.11.28  
11:21:35 -03'00'

Rua Suelon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo  
CEP 29.850.000



**b. Detalhamento dos 12 (doze) meses do último exercício – Poder Executivo:**

MES/ANO	RCL (R\$)	DTP (R\$)	% IMPACTO
jan/24	9.867.256,81	3.453.700,02	35,00%
fev/24	10.327.116,77	3.561.495,86	34,49%
mar/24	10.305.714,78	3.443.840,12	33,42%
abr/24	9.253.024,86	3.865.060,99	41,77%
mai/24	9.570.691,39	3.180.636,42	33,23%
jun/24	12.284.323,76	3.575.738,12	29,11%
jul/24	9.860.002,36	3.463.307,33	35,12%
ago/24	6.722.978,32	3.496.825,44	52,01%
set/24	10.658.971,85	3.508.492,15	32,92%
out/24	8.644.129,04	3.417.549,48	39,54%
nov/24	10.056.168,83	9.034.802,50	89,84%
dez/24	11.702.521,65	7.314.401,78	62,50%
RECEITA/DESPESA	<b>R\$ 119.252.900,42</b>	<b>R\$ 51.315.850,21</b>	43,03%
MEDIA MENSAL	<b>R\$ 9.937.741,70</b>	<b>R\$ 4.276.320,85</b>	
*Média Mensal janeiro a outubro. (DTP)		<b>R\$ 3.496.664,59</b>	

\*Considerando que o mês de novembro e dezembro foram meses atípicos, devido ao abono e a rescisões, calculamos uma média exemplificativa considerando apenas de janeiro a outubro de 2024.

**c. Impacto das alterações anteriores**

Observamos que até o momento, em relação aos projetos que impactavam a despesa com pessoal, os Projetos de Lei 023/2025 (R\$ 324.960,33), 027/2025 (R\$ 64.440,70), 033/2025 (R\$ 18.740,56), 034/2025 (R\$ 7.260,00) e 035/2025 (R\$ 3.306,39) ainda não haviam sido implementados.

**d. Impacto da proposta atual e projeção para o exercício corrente – Poder Executivo**

Estima-se um aumento conforme Projeto de Lei nº 038/2025 de R\$ 2.355.797,60. Estima-se um aumento conforme Projeto de Lei nº 038/2025 de R\$ 2.355.797,60. Considerando que o mês de outubro de 2025 como base para as despesas de novembro de 2025 e dezembro de 2024 (em virtude das rescisões e décimo terceiro) como base para dezembro deste ano, temos a seguinte projeção para o exercício de 2025:

Verba	Valor	13º Salário	1/3 Férias	Encargos Patronais	Subtotal	QTD	Dispêndios Mensais
Abono	R\$ 2.140,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 342,40	R\$ 2.482,40	949	R\$ 2.355.797,60
TOTAL DO IMPACTO MENSAL:							R\$ 2.355.797,60

Considerando o mês de outubro de 2025 como base para as despesas de novembro de 2025 e dezembro de 2024 (em virtude das rescisões e décimo terceiro) como base para dezembro deste ano, temos a seguinte projeção para o exercício de 2025:

FERNANDO  
SCHEREDER:  
10627963730  
Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SCHEREDER:10627963  
730  
Dados: 2025.11.28  
11:21:16 -03'00'

Rua Suelon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo  
CEP 29.850.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/25	8.505.243,32	2.844.678,33	33,71%	48,60	54,00
fev/25	9.438.260,71	3.137.947,47	33,25%		
mar/25	10.573.634,53	3.848.790,84	36,40%		
abr/25	9.440.457,96	3.947.610,04	41,82%		
mai/25	9.488.794,62	3.913.652,31	41,24%		
jun/25	12.695.733,91	3.998.798,62	31,50%		
jul/25	11.606.804,25	3.995.136,97	34,42%		
ago/25	9.271.099,03	3.950.610,27	42,61%		
set/25	12.983.618,64	4.065.778,67	31,31%		
out/25	10.265.869,79	4.062.808,86	39,58%		
nov/25	9.937.741,70	4.623.715,15	46,53%		
dez/25	9.937.741,70	9.670.199,38	97,31%		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.145.000,16</b>	<b>R\$ 52.059.726,91</b>	<b>41,93%</b>	<b>48,60%</b>	<b>54,00%</b>

**e. Projetando os dois exercícios seguintes - Executivo (2026 e 2027):**

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL (*)	DTP	VARIAÇÃO (**)	IMPACTO
2026	R\$ 130.675.027,17	R\$ 54.928.217,86	5,51%	42,03%
2027	R\$ 137.548.533,60	R\$ 57.399.987,67	4,50%	41,73%

(\*) Previsão de crescimento das receitas prevista na LOA 2025 (5,26%)  
(\*\*) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial e inflação.  
Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Considerando a previsão de crescimento das receitas prevista na LOA 2025 (5,26%) e a previsão de crescimento do IPCA para correção salarial, prevemos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

**Considerações Finais**

Conforme estimativa, o projeto em questão demonstrou uma previsão de aumento na despesa no valor de **R\$ 2.355.797,60** (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Assim, considerando o atual cenário, estima-se que a despesa com pessoal do Poder Executivo para o exercício de 2025 seja de **41,93%** sobre as Receitas Correntes Liquidadas.

Assinado de forma digital por FERNANDO SCHEREDER:130 0627963730 Dados: 2025.11.28 11:20:53 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*



Ressaltamos que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores podem aumentar ou diminuir dependendo das oscilações da arrecadação e despesas.

Ecoporanga, 28 de novembro de 2025.

**FERNANDO SCHEREDER:1**  
0627963730  
**FERNANDO SCHEREDER**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto 10.163/2025

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
SCHEREDER:10627963730  
Dados: 2025.11.28  
11:20:36 -03'00'